



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

Proc. nº: 045/13
Fls.: 394
Rubrica:

TERMO ADITIVO 003/2016

TERMO ADITIVO Nº 03/2016 AO CONTRATO N.º 111/2013 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Coordenação Regional Interior Sul e o Senhor ADILSON LUIZ DA ROSA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0059-42, doravante denominada simplesmente **Locatária**, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional Substituto **Sr. CLOVES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 009.193.429-06, portador da Cédula de Identidade nº 31298311, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó – SC, nomeado pela Portaria nº 56/PRES/FUNAI de 24/01/2013 e o **SR ADILSON LUIZ DA ROSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 958025-5 SSP-PR e CPF 370.944.919-72, doravante denominado simplesmente **Locador**, residente e domiciliado na Av. Paraná, S/N centro, Nova Laranjeiras/PR, em conformidade com o processo nº 08753.000.045/2013, tem entre si justo e avançado, e celebram, por força deste Instrumento o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar de **01/06/2016 a 31/05/2017**, em conformidade com o inciso II Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como reajuste do valor contratado, de acordo com índice IGP-M (2,96%).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor mensal do serviço prestado será reajustado de R\$ 1.002,97 (hum mil, dois reais e noventa e sete centavos) para R\$ 1.032,65 (hum mil, trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura deste Termo Aditivo correrão a conta do Orçamento Geral da União, conforme Nota de Empenho de Contrato Continuado 2016NE800001.

CLAUSSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

Proc. nº: 045/13
Fls.: 398
Rubrica: [assinatura]

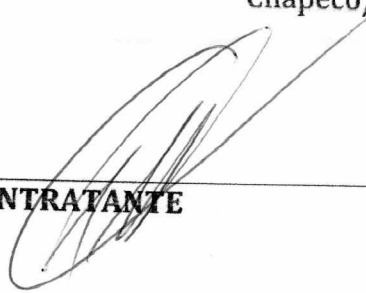
Com o valor reajustado, o valor do contrato para este período será de **12.391,80** (doze mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos). R\$

CLÁUSULA QUINTA

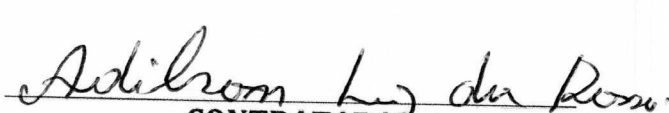
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Chapecó/SC, 22 de abril de 2016.



CONTRATANTE

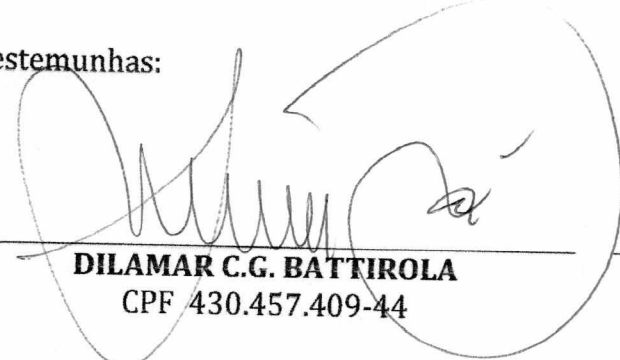


CONTRATADA

Adilson Luiz da Rosa

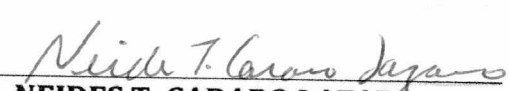
CPF 370.944.919-72

Testemunhas:



DILAMAR C.G. BATTIROLA

CPF 430.457.409-44



NEIDES T. CARARO LAZARO

CPF 492.297.459-87